

3	201713908	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100	FACULDADE IMPACTO DE PORANGATU	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO NORTE GOIANO LTDA - ME	Rua 15, 27, Qd. 34 Lt 34 Centro - Porangatu/GO
4	201703378	DIREITO (Bacharelado)	240	FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE RIBEIRÃO PRETO	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Américo Brasiliense, 925, Centro, Ribeirão Preto/SP
5	201703379	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240	FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE RIBEIRÃO PRETO	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Américo Brasiliense, 925, Centro, Ribeirão Preto/SP
6	201703381	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240	FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE RIBEIRÃO PRETO	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Américo Brasiliense, 925, Centro, Ribeirão Preto/SP
7	201702761	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU SERRA TALHADA	SER EDUCACIONAL S.A.	Avenida Afonso Magalhães s/n, Centro, Serra Talhada/PE
8	201702762	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU SERRA TALHADA	SER EDUCACIONAL S.A.	Avenida Afonso Magalhães s/n, Centro, Serra Talhada/PE
9	201702763	DIREITO (Bacharelado)	240	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU SERRA TALHADA	SER EDUCACIONAL S.A.	Avenida Afonso Magalhães s/n, Centro, Serra Talhada/PE
10	201702364	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100	INSTITUTO UNIÃO DAS FACULDADES AMERICANAS	IUFAB - UNIÃO DAS FACULDADES DAS AMÉRICAS - EIRELI	Avenida Brasília, 2016 - de 301/302 ao fim, Formosinha, Formosa/GO
11	201702096	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100	FACULDADE PITÁGORAS DE CRUZ DAS ALMAS	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	Avenida Mata Pereira, 410, Centro, Cruz das Almas/BA
12	201702098	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	100	FACULDADE PITÁGORAS DE CRUZ DAS ALMAS	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	Avenida Mata Pereira, 410, Centro, Cruz das Almas/BA
13	201702099	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	100	FACULDADE PITÁGORAS DE CRUZ DAS ALMAS	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	Avenida Mata Pereira, 410, Centro, Cruz das Almas/BA
14	201702101	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	30	FACULDADE PITÁGORAS DE CRUZ DAS ALMAS	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	Avenida Mata Pereira, 410, Centro, Cruz das Almas/BA
15	201701932	DIREITO (Bacharelado)	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE LUZIÂNIA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Rua Bate Couro, 425, Rosário, Luziânia/GO
16	201701933	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	50	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE LUZIÂNIA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Rua Bate Couro, 425, Rosário, Luziânia/GO
17	201700798	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SOCIAL DA BAHIA	ARQUE CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - ME	Rua José Ricardo Queiroz Alves, s/n Novo Horizonte, Valença/BA
18	201700799	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SOCIAL DA BAHIA	ARQUE CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - ME	Rua José Ricardo Queiroz Alves, s/n Novo Horizonte, Valença/BA

PORTARIA Nº 317, DE 2 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019; tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 315/2015; homologado pelo Despacho Ministerial de 6 de dezembro de 2016, publicado em 07/12/2016; e o Processo SEI nº 00732.001901/2016-20, referente ao processo e-MEC 201303575, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de graduação em Segurança no Trabalho, tecnológico, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Cenequista de Varginha (627), na Rua Professor Felipe Tiago Gomes, nº 173, bairro Vila Bueno, no município de Varginha, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (407), reformando os efeitos da linha 26 do Anexo da Portaria SERES nº 269, de 2 de maio de 2014.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

PORTARIA Nº 318, DE 2 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações; e considerando o disposto no processo e-MEC 201808671, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de graduação em Marketing Digital, tecnológico, em caráter experimental, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade do Trabalho (4910), localizada na Avenida Paes Leme, 485, Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG, mantida pelo Instituto Educacional Maria Ranulfa Ltda. - EPP (3130).

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

PORTARIA Nº 319, DE 2 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019; tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 198/2019; homologado pelo Despacho Ministerial de 26 de abril de 2019, publicado em 29/04/2019; e o Processo SEI nº 00732.000994/2019-18, referente ao processo e-MEC 201606976, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de graduação em Engenharia Mecânica, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade ESAMC São Paulo - ESAMC, localizada na Avenida Adolfo Pinheiro, nº 893, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda., reformando os efeitos da linha 5 do Anexo da Portaria nº 791, de 08 de novembro de 2018.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

PORTARIA Nº 320, DE 2 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019; tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 197/2019; homologado pelo Despacho Ministerial de 23 de maio de 2019, publicado em 24/05/2019; e o Processo SEI nº 00732.001086/2019-41, referente ao processo e-MEC 201413214, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Unirb - Barreiras (2444), na Avenida Cleriston Andrade, BR 242, nº 3.507, antigo bairro Mimoso, no município de Barreiras, no estado da Bahia, mantida pela Unidade Regional Brasileira de Educação Ltda., reformando os efeitos da linha 7 do Anexo da Portaria nº 868, de 11 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

DESPACHO Nº 37, DE 1º DE JULHO DE 2019

Decide pelo arquivamento do Processo MEC nº 23709.000028/2018-11.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; em atenção aos referenciais de qualidade expressos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal; com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição; art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; arts. 2º, 5º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; art. 56 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; com base na Nota Técnica nº 202/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante a FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS (cód. 13944), mantida pela OFM Sistemas Ltda., (cód. 3227) - CNPJ 04.465.211/0001-50, localizada no Município de Maceió - AL, determina:

(i) Fica revogada a medida cautelar aplicada pela Portaria SERES/MEC nº 628, de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2018, relativa ao sobrestamento do Processo e-MEC nº 201364640.

(ii) Seja arquivado o Processo MEC nº 23709.000028/2018-11.

(iii) Seja a Instituição notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

ATAIDE ALVES

DESPACHO Nº 38, DE 1º DE JULHO DE 2019

Decide pelo arquivamento do Processo MEC nº 23709.000030/2018-81.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; em atenção aos referenciais de qualidade expressos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal; com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição; art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; arts. 2º, 5º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; art. 56 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; com base na Nota Técnica nº 207/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante o CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM (cód. 451), mantido pela AELBRA Educação Superior Graduação e Pós-Graduação SA (cód. 314) - CNPJ 88.332.580/0001-65, localizado no Município de Santarém - PA, determina:

(i) Fica revogada a medida cautelar aplicada pela Portaria SERES/MEC nº 626, de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de setembro de 2018, relativa ao sobrestamento do Processo e-MEC nº 201307634.

(ii) Seja arquivado o Processo MEC nº 23709.000030/2018-81.

(iii) Seja a Instituição notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

ATAIDE ALVES

DESPACHO Nº 39, DE 1º DE JULHO DE 2019

Decide pelo arquivamento do Processo MEC nº 23709.000074/2018-10.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; em atenção ao marco regulatório da educação superior e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal; com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição; arts. 9º e 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; art. 2º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; art. 5º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; arts. 4º e 5º do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008; arts. 62 a 73 do Decreto nº 9.235, de 2017; Portaria MEC nº 794, de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 26 de agosto de 2013; com base na Nota Técnica nº 197/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante a FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (cód. 20340), mantida pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (cód. 15008) - CNPJ nº 61.699.567/0001-92, sediada no Município de São Paulo - SP, determina:

(i) Fica revogada a medida cautelar aplicada pela Portaria SERES/MEC nº 3, de 2019, publicada no DOU em 11 de janeiro de 2019, relativa ao impedimento para a conclusão dos processos regulatórios e emissão dos respectivos atos autorizativos.

(ii) Seja arquivado o Processo MEC nº 23709.000074/2018-10.

(iii) Seja a Instituição notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

ATAIDE ALVES

